



Re: ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA/BA

De Licitações e Contratos Saude Itabuna <lcsaudeitabuna@gmail.com>

Data Ter, 27/05/2025 09:39

Para barbara.costa <barbara.costa@drogafonte.com.br>

O item 9.6 estabelece que intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**. Dessa forma, os lances devem ser apresentados com **duas casas decimais**.

Atenciosamente,

Evani A. Nascimento

Pregoeira designada

Em seg., 26 de mai. de 2025 às 17:12, barbara.costa <barbara.costa@drogafonte.com.br> escreveu:

Boa tarde, prezados

Solicito esclarecimentos referente ao pregão eletrônico N° 013-S/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA/BA sobre as **casas decimais**:

1- Quantas **casas decimais** deveremos considerar nos valores unitários na proposta?

Atenciosamente,



Barbara Costa
Auxiliar de Licitação/Habilitação

 barbara.costa@drogafonte.com.br
 Ramal 864

 /DROGAFONTE

WWW.DROGAFONTE.COM.BR
Rua. Barão de Bonito, 408. Várzea
Recife – PE | CEP: 50740-080
Fone: (81) 2101.1819